

Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico Superior de Engenharia Civil Municipal; 8- Na selecção dos concorrentes o método a utilizar será a avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores; A), B), C), D), E), F), G, e H)- A avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço; 9- Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri dos concursos; 10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitem; 11- Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação; 12- As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara...(nome completo)...(estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um/dois/três lugar(es) na categoria de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º ..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede deferimento...(localidade e data)...(assinatura). 13- Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, currículo Profissional, datado e assinado. 13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos; 14- Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo; 15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Dec.-Lei n.º 204/98, consoante os casos. 16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei; 17- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova; 18- Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado nos dias 13, 20, e 21 de Novembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, para os concursos de A) a F) tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos G) e H). Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através da oferta de emprego número OE200711/0359 e OE200711/0352), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado em 27 de Novembro de 2007). 19 -Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Soares Marques.

2611069364

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Aviso (extracto) n.º 24093/2007

Após consulta efectuada à Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos da declaração de inexistência n.º 7344 de 09 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho datado de 05-11-2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para 1 lugar de Técnico Superior Estagiário — Médico Veterinário, do grupo de pessoal Técnico Superior para exercer funções no Gabinete Veterinário;

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão:

Deter licenciatura em Medicina Veterinária, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d) do D. Lei n.º 404-A, de 18 de Setembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O respectivo estágio é regulado pelo artigo 5.º do D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321 (1.048,87€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional:

O descrito no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, nomeadamente: "... Colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos anteriormente; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do censo de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal ...";

6 — O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

7 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador.

Vogais Efectivos: Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, Chefê da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que subs-

tituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Alzira Cristina da Silva Pereira António, Médica Veterinária.

Vogais suplentes: Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição e Ana Cristina Dinis da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Logístico.

8 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório de per si, e entrevista profissional de selecção.

Prova escrita de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos é constituída por duas partes:

1ª PARTE — Conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo D. Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3) pelo D. Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e pelo Decreto-Lei 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2ª PARTE — Conhecimentos específicos:

Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/97 de 24 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 155/98, de 6 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 417/98, de 31 de Dezembro;

Princípios gerais da carreira de médico veterinário, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;

Normas relativas à protecção dos animais durante o transporte, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro;

Regime de identificação, registo e circulação de animais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto;

Lista dos tipos de identificação dos estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas, aprovada pela Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro;

Regime que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a protecção dos animais de companhia e regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto;

Regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2007, 31 de Agosto;

Sistema de identificação e registo de caninos e felinos (SICAFE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2007, 31 de Agosto;

Programa nacional de luta e vigilância epidemiológica da raiva animal e outras zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva, aprovado pelo Decreto-Lei 314/2003, de 17 de Dezembro;

Regulamento de classificação, identificação e registo dos carnívoros domésticos e licenciamento de canis e gatis, aprovado pela Portaria n.º 1427/2001, de 15 de Dezembro;

Normas técnicas de execução regulamentar do plano nacional de luta e vigilância epidemiológica da raiva animal e outras zoonoses (PNLVERAZ), aprovadas pela Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro;

Regime jurídico do licenciamento das explorações de bovinos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril relativo à higiene dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de Abril que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;

Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de Abril, que estabelece as regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano;

Regulamento (CE) n.º 1/2005, de 22 de Dezembro de 2004, que regula a protecção dos animais durante o transporte e operações afins;

9 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2,5 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

10 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

12 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3 do D. Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem nos termos do artigo 6.º n.º 1 do diploma citado no antecedente ponto 15, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

17 — Nos termos do artigo 6.º n.º 2 do D. Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º n.º 1 do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequa, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

18 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas nos pontos 1 alínea c) e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias exigidas.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — PERÍODO PROBATÓRIO

O estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

29 — O regime de estágio deverá obedecer ao disposto no artigo 5.º do D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final.

A avaliação e classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar pelo estagiário(a), avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio, e sempre que possível os resultados da formação profissional.

A avaliação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

30 — Não será admitido o estagiário(a) que obtenha classificação final de estágio inferior a Bom (14 valores).

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611068973

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 24094/2007

#### Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 16/11/2007 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Carla Marlene Monteiro Lima, foi nomeada para Assistente Administrativa Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068842

### Aviso n.º 24095/2007

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Ex.º Sr. Vereador com competências delegadas, de 23/11/2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no artigo 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi nomeada definitivamente, como Técnica de Artes, Comunicação e Design de 2ª Classe, Lara Raquel Carvalho Barros, admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º 344/05, publicado no *Diário da República* 12.ª série, n.º 158 de 18/08/2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 19/11/2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068876

### Aviso n.º 24096/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 17/08/2007, do Vereador dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi autorizado, com a anuência da Câmara de origem, o pedido de transferência para esta Autarquia de Maria Inês dos Santos Afonso Patrício, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª classe da Câmara Municipal da Évora, nos termos do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir do próximo dia 01 de Dezembro inclusive.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611069344

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 24097/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal / asfaltador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 22 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

Operário Principal / Asfaltador, para provimento de um lugar;

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto lei 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicável à Administração Local pelo Decreto 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001 de 26 de Março.

3 — Validade do Concurso — O concurso será válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

O constante do Despacho 38/88 D.R. IIª Série de 26/01/1989.

5 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indicária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre.

d) Classificação de serviço de Bom obtida nos últimos seis anos